



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 18/11/2022

Às 09 h 28 min

Joana

Assinatura do Recebedor

LEI Nº 2.617/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Institui o dia Municipal do Trabalho Voluntário e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do Trabalho Voluntário no dia 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º - A data que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - O poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia do Trabalho Voluntário" realizando eventos tais como: Palestras, seminários, Painéis e quaisquer outras ações que tenham objetivos de homenagear essa figura importante na sociedade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 123/2022, de 20 de outubro de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.